

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 42.134 RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE PARECER N° 870/2018 APROVADO EM 27.11.2018 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 04.12.2018

Autorização de funcionamento do Colégio M2 - Vespasiano com Ensino Fundamental, no município de Vespasiano.

Histórico

O processo acima enunciado foi recebido, neste Conselho, em 16.10.2018, encaminhado por meio do Ofício nº 568/2018, de 15.10.2018, assinado pela Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional/SEE, Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel. O expedientefoi à Superintendência Técnica, para exame preliminar, em 22 do mesmo mês, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relatar.

Mérito

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/02, com a seguinte documentação:

- requerimento, datado de 01.8.2018, assinado por Emiro Barbini, representante da entidade mantenedora, dirigido ao Secretário de Estado da Educação, Wieland Silberschneider;
- cópia do Parecer CME nº 001, de 2018, que conclui pela recomendação de inspeção inloco para emissão de parecer quanto ao pedido de autorização de funcionamento da Educação Infantil;
- cópia da Portaria nº 1.218/2014, de 02.10.2014, que concedeu o credenciamento da entidade Sociedade Maior de Educação Ltda ME, por cinco anos;
- Parecer da SRE Metropolitana C, datado de 01.10.2018, favorável ao pleito, considerando que o plano curricular, a proposta pedagógica e o regimento escolar guardam coerência entre si e atendem a legislação vigente;
- Regimento Escolar 2018;
- Proposta Pedagógica 2019;
- Plano Curricular Ensino Fundamental (anos iniciais) 2019;
- Plano Curricular Ensino Fundamental (anos finais) 2019;
- modelário de escrituração escolar;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo;
- relação dos equipamentos, por dependência;
- relação do acervo bibliográfico;



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- justificativa da denominação da escola;
- declaração de salubridade, expedida, em 01.8.2018, pelo Dr. Ciro Vasconcelos Chaves, CRMMG 18.241;
- declaração de segurança do terreno, expedida, em 01.8.2018, pelo Engenheiro Civil Manoel José Mól Pereira CREA 47.611/D-MG;
- contrato de locação do imóvel, localizado na Av. Afonso Loureiro, 11, Jardim Itaú, em Vespasiano, celebrado entre a entidade mantenedora e a EB Participações e Investimentos Ltda, com término em 03.12.2022;
- planta baixa;
- relatório de verificação <u>inloco</u>, favorável ao pleito, elaborado em 01.10.2018, pelos inspetores escolaresAlice Izabelita Bertão e Paulo Honório Paiva Ribeiro, ratificado pela Diretora da SRE Metropolitana C, Grasiela Félix Magalhães, do qual destacamos:
 - regimento escolar, proposta pedagógica e plano curricular estão de acordo com a legislação vigente;
 - o a diretora Mariana Augusta de Santana Bouritis e os professores são habilitadas e a secretária Ana Paula Lopes, devidamente autorizada;
 - equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;
 - o prédio escolar possui espaço adequado para o funcionamento da escola, salas de aula arejadas e bem iluminadas, banheiros feminino e masculino, quadra para realização das atividades físicas, espaço adequado para recreio, com refeitório, espaço com cobertura, salas de diretoria, secretaria, supervisão e professores, limpos e salubres;
 - a estrutura física permite o funcionamento de 9 turmas, divididas nos turnos da manhã e tarde, com, aproximadamente, 20 alunos em cada;
 - os formulários para escrituração escolar estão em conformidade com a legislação vigente;
 - o a previsão para início das atividades escolares é 04.02.2019.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio M2 - Vespasiano com Ensino Fundamental, no município de Vespasiano, pelo prazo de 09 (nove) anos.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

/vlco.